



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912536928, QUE ENTRE SI FAZEM A FUND COORD DE APERFEICOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUP E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: FUND COORD DE APERFEICOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUP		
CNPJ/MF: 00.889.834/0001-08	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia:		
Endereço: ST SETOR BANCARIO NORTE S/N QUADRA 2 BLOCO L LOTE 06 CXPST 250 - ASA NORTE		
Cidade: BRASILIA	UF: DF	CEP: 70.040-020
Endereço Eletrônico: spe@capes.gov.br	Telefone: (61) 2022-6814/ (61) 2022-6812	
Representante Legal: [REDACTED]		
Cargo/Função: DIRETOR	RG: 1 [REDACTED] 4 SESPDS/DF	CPF: 8 [REDACTED]

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL BRASÍLIA		
Endereço: SCEN TRECHO 02 - LOTE 04 - TÉRREO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70800-901
Endereço Eletrônico: rj1contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (61) 2141-8878	
Representante Legal I: [REDACTED]		
RG: 2 [REDACTED] SSP/SP	CPF: 2 [REDACTED] 7	
Representante Legal II: [REDACTED]		

RG: [REDACTED] (DETRAN-RJ)

CPF: [REDACTED]

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 26/05/2022 a 26/05/2023

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39.47

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] Técnico de



Correios Jr - Atendimento e Vendas, em 29/12/2021, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Chefe de Secao - G2**, em 29/12/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Usuário Externo**, em 29/04/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

[REDACTED] A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[REDACTED] informando o código verificador

[REDACTED] e o código CRC [REDACTED]